



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.511, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubricas A Criar**

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.179	449051000000	Obras e Instalações	1.706	R\$ 396.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 396.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, servirá como recurso a Emenda Parlamentar, firmada com a União, através do Deputado Federal Daniel Trzeciak, na **FONTE 1.706 – Transferência Especial da União – DETALHAMENTO: 1318 – EP 202539510005 – TRZECIAK - REQUAL. MACKINLEY ROSA.**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de outubro de 2025.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal